

ATA DA 1º (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos (17) dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 49 minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, presentes os Vereadores: LEONARDO JOSÉ DA SILVA. JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, ADEILSON JOSÉ BENTO, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, JOSÉ ROMILDO DA SILVA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS e WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO. Ausências justificadas dos vereadores BRUNO VILAR SALES, LEONARDO COTTARD GIESTOSA e LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA. O Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, convidou o vereador TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS para assumir a 1ª Vice-presidência. O Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, convidou o vereador JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, para proceder a LEITURA DO TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA: SALMOS 125 VERSÍCULO 1. Submeteu à apreciação do plenário a ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, a qual não foi discutida por nenhum vereador, sendo aprovada por unanimidade. Submeteu à apreciação do plenário a ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, a qual não foi discutida por nenhum vereador, sendo aprovada por unanimidade. CONSIDERANDO AS MATÉRIAS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS. DAREMOS INÍCIO A ORDEM DO DIA: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PROCESSO 1500105-2 PARA APRECIAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. DE RESPONSABILIDADE DO SR. SR. JOAQUIM NETO DE MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, SILVA, **PREFEITO** DO CONSIDERANDO QUE TODOS OS VEREADORES RECEBERAM O PARECER PRÉVIO E FOI PROPORCIONADO O ACESSO AOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO, A QUAISQUER PESSOAS, SENDO O



PROCESSO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DISPONÍVEL NA SECRETARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DESDE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, ATÉ A PRESENTE DATA, SUBMETO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO A DISPENSA DA LEITURA DO PARECER PRÉVIO E DAS PECAS DE DEFESA. POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO E DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. DESSA FORMA, SERÁ LIDO O PARECER DA COMISSÃO MISTA, PELO RELATOR. QUEM ESTIVER DE ACORDO, PERMANEÇA SENTADO E CONTRÁRIO FIQUE DE PÉ: aprovada por unanimidade dos presentes. **DE ACORDO COM O** ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS: ausente o interessado e não compareceu o seu advogado. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A APRECIAÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: ADEILSON JOSÉ BENTO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. EDVALDO TRAJANO DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JIDEALDO MANOEL DANTAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ROMILDO DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LEONARDO JOSÉ DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. REGINALDO PEREIRA DA SILVA, seguiu o parecer do Tribunal de Contas. TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. VALERIANO BEZERRA DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. DECLARO COM 12 VOTOS, APROVADA COM RESSALVAS, SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE. Agradeço a compreensão e a presença de todos os senhores vereadores, aos servidores deste Poder, e nada mais

camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br www.gravata.pe.leg.br



havendo a tratar, declaro encerrada a 1ª reunião extraordinária do 4º período legislativo de 2024. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Reginaldo Pereira da Silva, o Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.

Leonardo José da Silva

Presidente

Reginaldo Pereira da Silva

1º Secretário





RESOLUÇÃO Nº 560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 2º A referida aprovação com ressalvas tem por base o Acórdão T.C. Nº 0495/16, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 17 de dezembro de 2024.

Leonardo José da Silva

Presidente

Tadeu Orlando do Nascimento Santos

1º Vice-presidente

Jidealdo Manoel Dantas 2º Vice-presidente Reginaldo Pereira da Silva

1º Secretário

Valeriano Bezerra da Silva

2º Secretário

camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br www.gravata.pe.leg.br